



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER A MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2025

Data: 22/04/2025 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Mensagem Modificativa nº 3 ao Projeto de Lei nº 28/2025 que “ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 028, DE 28 DE MARÇO DE 2025, E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PREVISTAS NO ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 028, DE 28 DE MARÇO DE 2025, E NA MENSAGEM MODIFICATIVA, DATADA DE 31 DE MARÇO DE 2025”.

Relatório:

A presente Mensagem Modificativa guarda estrita relação com o objeto do Projeto de Lei original, uma vez que trata da carga horária dos profissionais que exercem a função de Bombeiro Civil.

A alteração proposta visa promover a necessária adequação do Projeto à legislação federal vigente, em especial ao artigo 5º da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que regulamenta a profissão de Bombeiro Civil. Essa norma estabelece parâmetros específicos quanto à carga horária e ao regime de trabalho desses profissionais, sendo imprescindível que qualquer proposição legislativa que trate do tema esteja em consonância com ela, garantindo, assim, segurança jurídica, coerência normativa e respeito aos direitos da categoria.

Dessa forma, a Modificação ora apresentada busca alinhar o conteúdo do Projeto de Lei com o marco legal federal, assegurando sua efetividade e legitimidade jurídica.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver.ª Lucimar Zarpelon

Relatora

Voto do Presidente: APROVA O PARECER Ver. Gilberto Padilha da Silva Presidente em exercício	Voto do Revisor: APROVA O PARECER Ver.ª Evane Mara Gagiola Dalla Rosa Revisora
---	--